



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

### PROJETO DE LEI CMPT Nº 010/25, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de próprio do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”

O vereador Humberto Eustáquio Sales de Faria, apresenta à Câmara Municipal de Passa Tempo - MG, o seguinte Projeto de Lei:

O povo do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o Quiosque construído ao lado do Terminal Rodoviário do Município de Passa Tempo, Estado de Minas Gerais, que por força da presente Lei, passará a ter a denominação de “**Raimundo José de Moura ‘SR. MUNDINHO’**”.

**Art. 2º.** Deverá ser instalada, preservada e mantida pelo Poder Executivo Municipal, uma placa de Identificação com a nomenclatura aprovada por esta Lei, no Próprio denominado, bem como, ser registrada a nova nomenclatura, nos cadastros competentes do Poder Público Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, 15 de maio de 2025.

**HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA**  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

FONE – (37) 3335-1527

### JUSTIFICATIVA À PROPOSITURA DO PRESENTE PROJETO DE LEI

**Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.  
Povo de Passa Tempo.**

O Vereador que ao presente projeto subscreve, com fulcro nos artigos 2º e 61 da Constituição Federal; artigos 45, 47 e 48 da Lei Orgânica do Município de Passa Tempo – MG e artigos 108 e 109 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, APRESENTA ao Plenário desta Casa Legislativa a seguinte justificativa ao Presente Projeto de Lei:

#### **Justificativa**

Através do Presente projeto de Lei, busco realizar uma justa homenagem, ao Sr. Mundinho ou Mundinho do Baralho, cidadão Passatempense, nascido e criado em nossa terra, pessoa de reputação exemplar, que tinha como uma grande paixão jogos de baralho, como o jogo de truco.

O local onde o quiosque foi construído, e conhecido publicamente por ser um grande ponto de lazer, para passatempenses que são adeptos à jogos de baralho, sendo que a homenagem se mostra justa.

Portanto, através desse projeto, busco homenagear esse homem, que é tão representativo na história de nossa cidade.

Expostas as razões determinantes da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto. Sem mais para o momento, firmo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Passa Tempo, 15 de maio de 2025.

**HUMBERTO EUSTAQUIO SALES DE FARIA**  
Vereador